

ATA DA 621ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e quinze, às quinze horas e quarenta minutos, em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 03 – Lote 10 – Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco “G”, 3º andar – Brasília – DF, realizou-se a Seiscentésima Vigésima Primeira Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, em exercício, Jorge Luiz Macedo Bastos, presentes os Diretores, Carlos Fernando do Nascimento e Ana Patrícia Gonçalves Lira, o Procurador-Geral, Márcio Luís Galindo e como Secretário, Paulo Eduardo Improta Saraiva, que justificou a ausência da Diretora Natália Marcassa de Souza, por se encontrar de licença maternidade.

Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões:

I. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA: Dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada e assinada sem restrições.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS:

1. Processo nº 50505.003430/2015-65 Interessado: CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO AÇO S/A

Assunto: Declaração de Utilidade Pública

Relator (a): Ana Patrícia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 102/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação pelo encaminhamento ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes da proposta de Declaração de Utilidade Pública para afetação de área pública necessária às obras de implantação de trevo em desnível no km 268+200m da Rodovia Lúcio Meira, BR-393/RJ, para posterior expedição do respectivo Decreto pela Exmª Sra. Presidenta da República.

2. Processo nº 50500.051484/2009-39 Interessado: SANTOSTUR TRANSPORTES LTDA – ME

Assunto: Processo Administrativo

Relator (a): Ana Patrícia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 106/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela aplicação da Pena de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do que dispõe o art. 36, §§ 1º e 5º, e art. 86, inciso VI, ambos do Decreto nº 2.521, de 1998 c/c inciso V, do art. 78-A, da Lei nº 10.233, de 2001.

3. Processo nº 50500.068005/2014-81 Interessado: DR TUR TRANSPORTE & TURISMO LTDA – ME

Assunto: Rescisão de Parcelamento de Débitos

Relator (a): Ana Patrícia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 107/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por rescindir o parcelamento concedido à sociedade empresária DR TUR TRANSPORTE & TURISMO LTDA. – ME, CNPJ nº 09.294.874/0001-73, aprovado por meio da Deliberação nº 210, de 14

de agosto de 2014, com o devido prosseguimento da cobrança, se for o caso, além da consequente inscrição da sociedade empresária no Cadin e na Dívida Ativa.

4. Processo nº 50500.063237/2008-02 **Interessado:** VIAÇÃO GARCIA LTDA.

Assunto: Processo Administrativo

Relator (a): Ana Patrícia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 099/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aplicar a pena alternativa de multa, no valor de R\$ 37.844,17 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), em desfavor da sociedade empresária Viação Garcia Ltda., CNPJ nº 78.586.674/0001-07, em conformidade com o art. 5º, da Resolução ANTT nº 3.075, de 2009.

5. Processo nº 50500.195413/2014-12 **Interessado:** VIAÇÃO NOVA INTEGRAÇÃO LTDA.

Assunto: Processo Administrativo

Relator (a): Carlos Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 079/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por não conhecer do pedido de recurso em vista de sua intempestividade, mantendo a decisão da Portaria SUPAS nº 12, de 06 de janeiro de 2015.

6. Processo nº 50500.016413/2015-38 **Interessado:** VIAÇÃO XAVANTE LTDA.

Assunto: Parcelamento de Débitos

Relator (a): Carlos Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 076/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conceder o parcelamento dos débitos à empresa Viação Xavante Ltda., inscrita no CPNJ sob o nº 03.143.492/0001-62 em 30 (trinta) parcelas, de acordo com a Resolução ANTT nº 3.561/2010.

7. Processo nº 50500.031584/2015-97 **Interessado:** AUTO VIAÇÃO GADOTTI LTDA.

Assunto: Parcelamento de Débitos.

Decisão: Conforme Voto DCN – 075/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conceder o parcelamento dos débitos à Auto Viação Gadotti Ltda. - EPP, inscrita no CPNJ sob o nº 02.659.207/0001-06 em 30 (trinta) parcelas, de acordo com a Resolução ANTT nº 3.561/2010.

8. Processo nº 50500.058138/2014-49 **Interessado:** VIAÇÃO PEIXINHO LTDA.

Assunto: Rescisão de Parcelamento de Débitos

Relator (a): Carlos Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 078/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conceder a rescisão do parcelamento concedido à empresa Viação Peixinho Ltda., inscrita no CPNJ sob o nº 19.633.379/0001-03.

9. Processo nº 50500.066408/2014-95 **Interessado:** VIAÇÃO E TRANSPORTES UNIÃO LTDA – ME.

Assunto: Rescisão de Parcelamento de Débitos

12

Relator (a): Carlos Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 077/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conceder a rescisão do parcelamento concedido à empresa Viação e Transportes União Ltda. - ME, inscrita no CPNJ sob o nº 05.424.309/0001-22.

10. Processo nº 50500.063179/2009-90 Interessado: EMPRESA CERCENA TRANSPORTES LTDA.

Assunto: Processo Administrativo

Relator (a): Carlos Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 080/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela aplicação da Pena de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do que dispõe o art. 36, §§ 1º e 5º, e o art. 86, inciso VI, ambos do Decreto nº 2.521, de 1998 c/c inciso V, do art. 78-A, da Lei nº 10.233, de 2001.

11. Processo nº 50500.078739/2008-20 Interessado: SHAKINÁ TURISMO LTDA.

Assunto: Processo Administrativo.

Relator (a): Carlos Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 081/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela aplicação da Pena de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do que dispõe o art. 36, §§ 1º e 5º, e o art. 86, inciso VI, ambos do Decreto nº 2.521, de 1998 c/c inciso V, do art. 78-A, da Lei nº 10.233, de 2001.

Terminada a votação dos processos pautados, foi comunicado aos Diretores a existência de três assuntos em extrapauta a serem votados.

III. MATÉRIAS EXTRAPAUTA

1. Processo nº 50500.066479/2015-79 Interessado: Superintendência de Gestão - SUDEG

Assunto: Relatório de Gestão – Exercício de 2014

Relator (a): Diretor-Geral Jorge Bastos

Decisão: Conforme Voto DG – 010/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação pela aprovação do Relatório de Gestão da ANTT referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014.

2. Processo nº 50500.279849/2014-55 Interessado: Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS

Assunto: Alteração da Deliberação nº 090 referente à Abertura da Audiência Pública nº 002/2015

Relator (a): Diretor-Geral Jorge Bastos

Decisão: Conforme Voto DG – 009/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta por aprovar a alteração do texto da Deliberação nº 90, de 11 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte



Handwritten signature and initials

redação: "Art. 5º Designar o servidor Cesar Augusto Santiago Dias presidente das Sessões Públicas da Audiência Pública."

3. Processo nº 50500.001963/2010-48 Interessado: Superintendência de Governança Regulatória - SUREG

Assunto: Abertura de Audiência Pública

Relator (a): Ana Patrícia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 108/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por submeter à Audiência Pública proposta de Resolução que revisa o regulamento do Processo Administrativo Sancionador, de que trata a Resolução ANTT nº 442, de 17 de fevereiro de 2004.

Terminada a votação dos processos em extrapauta e considerando a necessidade de que seja dada ciência aos Diretores sobre as decisões tomadas pelas Superintendências de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas – SUFER e de Exploração de Infraestrutura Rodoviária – SUINF, o Secretário da Reunião apresentou aos Senhores Diretores o conteúdo do documento pautado em Assuntos Gerais.

IV. ASSUNTOS GERAIS

1. Memorando nº 63/2015/GPFER/SUFER – Decisão de Primeira Instância: dada ciência aos Diretores sobre a decisão SUFER referente à aplicação de penalidade à Ferrovia Transnordestina Logística S.A. (FTL), disposta no Auto de Infração nº 12/URCE, constante do Processo nº 50525.005742/2014-94, conforme dispõe o Parágrafo único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

2. Decisão nº 079/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50535.280276/2014-11: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A, referente ao Auto de Infração nº 05092, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.

3. Decisão nº 085/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50535.004106/2014-26: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A, referente ao Auto de Infração nº 05083, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.

4. Decisão nº 086/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50535.004107/2014-71: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A, referente ao Auto de Infração nº 05084, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.

5. Decisão nº 087/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50500.295078/2014-43: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A, referente à Notificação de Infração nº 980/2014/GEFOR/SUINF, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.

6. Decisão nº 089/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50515.029235/2014-65: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AUTOPISTA REGIS BITTENCOURT S.A, referente à Notificação de Infração nº 983/2015/GEFOR/SUINF, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.

7. Decisão nº 090/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50515.029607/2014-53: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AUTOPISTA REGIS BITTENCOURT S.A, referente à Notificação de Infração nº 939/2015/GEFOR/SUINF, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.

8. Decisão nº 091/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50515.042538/2014-73: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AUTOPISTA REGIS BITTENCOURT S.A, referente ao Auto de Infração nº 4707, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.

9. Decisão nº 093/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50500.117964/2013-56: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A, referente à Notificação de Infração nº 443/2013/GEFOR/SUINF, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.

10. Decisão nº 094/2015/GEFOR/SUINF – Processo nº 50500.117967/2013-91: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A, referente à Notificação de Infração nº 445/2013/GEFOR/SUINF, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.

11. Decisão da Diretoria Colegiada – A Diretoria Colegiada designou a relatoria à Diretora Ana Patrícia Lira, em caráter excepcional, do Processo nº 50500.182352/2014-15, que trata da Proposta de alteração da Deliberação nº 157/2010 que dispõe sobre delegação de competência da SUINF.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, em exercício, às dezesseis horas e trinta minutos, deu por encerrada a Reunião da qual, para constar, eu, Paulo Eduardo Improta Saraiva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral, em exercício




CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO
Diretor



ANA PATRIZIA GONÇALVES LIRA
Diretora



MÁRCIO LUÍS GALINDO
Procurador-Geral



PAULO EDUARDO IMPROTA SARAIVA
Secretário da Reunião